



*Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova*  
*CNPJ=18.316.257/0001-12*  
*Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro*  
*Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000*  
*e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br*



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Previsão Legal: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 06/2024.**

**O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar os requisitos básicos para auxiliar o Agente de Contratação na contratação do objeto abaixo especificado.**

### 1. Definição do objeto

O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos**, destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Piedade de Ponte Nova/MG, abrangendo o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI (Creche Municipal) e a Unidade de Ensino em Tempo Integral do Núcleo Escolar Municipal, conforme condições, exigências, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

1.1. **Natureza dos itens:** Os itens relacionados neste termo consideram-se bens comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. O valor abaixo foi apurado conforme preços já praticados pela administração pública além de pesquisa de preços usuais de mercado com fornecedores habituais da administração, elegendo-se os menores valores.

1.3. Eventual divergência de informações entre o Termo de Referência e os sistemas informatizados referentes à descrição dos itens, numeração de ordem e quantidade dos itens, bem como outras informações correlatas, será considerado como correta as informações indicadas no Termo de Referência.

1.4. As quantidades contidas na listagem abaixo colacionada têm como base estimativa de consumo determinada pela secretaria solicitante, conforme consta do ETP elaborado para esta contratação.

1.5. O critério de escolha da melhor proposta é o de menor preço por item.

1.6. A teor disto, justifica-se o parcelamento da contratação em itens conforme apurado desde a elaboração do ETP.

1.7. **Quantitativos:** Os quantitativos estão discriminados no item 2 deste documento.

1.8. **Prazo do contrato e a possibilidade de sua prorrogação:**

1.8.1. Poderá ser formalizado contrato por meio deste procedimento.

1.8.1.1. O eventual contrato formalizado observará o prazo de vigência constante da minuta de contrato contida no edital regente, observando ainda as hipóteses de vigência e de prorrogação de vigência previstas no art. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

1.8.2. O contrato observará a minuta, as normas gerais estabelecidas pela Lei 14.133/2021, o Decreto Municipal n° 06 de 25 de janeiro de 2024, sendo que, quanto a execução, serão observadas as normas e técnicas usuais de mercado referenciadas bem como as diretrizes deste Termo de Referência

### 2. ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇO



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Quant. Unit. Total</b>	<b>Valor Médio Unitário</b>	<b>Valor Total Unitário</b>
<b>1</b>	<b>TAPETE AMERELINA</b> Tapete infantil psicomotor tipo amarelinha, com formas geométricas, confeccionado em lona de PVC impermeável, resistente e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 190 cm de comprimento. Produto adequado para uso em diversos tipos de piso (cerâmica, concreto, madeira, grama e areia), resistente ao uso frequente. Possui certificação do INMETRO. Indicado para atividades pedagógicas, recreativas e psicomotoras	UN	125	R\$ 66,37	<b>R\$ 8.295,83</b>
<b>2</b>	<b>TAPETE SENSORIAL-</b> Tatame sensorial modular, confeccionado em E.V.A., com dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 0,5 cm por placa, destinado à estimulação sensorial e ao desenvolvimento motor. Produto antiderrapante, atóxico, impermeável, com isolamento térmico e sistema de encaixe rápido. O conjunto deverá possuir, no mínimo, 15 (quinze) texturas distintas, com variação de superfícies macias, ásperas e diferenciadas, tais como: grama sintética; velcro macio; velcro áspero; bucha (parte macia); bucha (parte áspera); pelúcia; veludo; superfície atalhada; lixa;	CJ	60	R\$ 607,00	<b>R\$ 36.420,00</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



	tecido tipo ovelhinha; pompom; lã de aço; superfície em PVC; carpete; corda, ou equivalentes. Produto com certificação INMETRO, garantindo conformidade com normas de segurança para materiais pedagógicos. Não acompanha bordas.				
<b>3</b>	Tatame modular em EVA, com dimensões aproximadas de 100 cm x 100 cm x 4 cm, espessura aproximada de 40 mm, com sistema de encaixe tipo quebra-cabeça. Superfície antiderrapante, dupla face, com absorção de impacto. Produto atóxico, lavável e resistente, indicado para atividades pedagógicas e recreativas em ambientes escolares.	UN	350	R\$ 109,50	<b>R\$ 38.325,00</b>
<b>4</b>	Tapete Espumado Colorido com 12 blocos-Tapete espumado colorido com 12 blocos modulares, confeccionado em espuma de alta densidade, revestido com material antialérgico, impermeável e lavável, destinado ao uso em creches, escolas e espaços infantis, garantindo segurança, higiene e resistência. Dimensões aproximadas: tapete 1,50 m x 1,50 m x 4 cm de espessura; blocos modulares 15 cm x 15 cm cada. Produto com certificação INMETRO, conforme normas de segurança aplicáveis a materiais pedagógicos.	UN	50	R\$ 1.279,33	<b>R\$ 63.966,67</b>



<b>5</b>	<p>Família de Fantoches Branca: Kit composto por 06 (seis) fantoches representando: papai, mamãe, menino, menina, vovô e vovó. Cada peça deve ser confeccionada em materiais de boa qualidade, tais como espuma, malha, tecido, feltro, lã, welboa, pelúcia, fibra e ribana, conforme o modelo de cada personagem. A estrutura da boca deverá ser produzida em plástico PET revestido em feltro, enquanto os olhos deverão ser confeccionados em plástico adequadamente fixado.</p> <p>Os materiais devem ser macios, atóxicos e confortáveis ao toque, assegurando manuseio seguro, ergonômico e adequado para uso por crianças. Cada fantoche deverá possuir altura aproximada entre 25 cm e 30 cm, mantendo padrão de resistência, durabilidade e acabamento compatível com produtos destinados ao público infantil. O kit deverá atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais pedagógicos, não podendo conter partes soltas, pontiagudas ou que representem risco durante o uso.</p>	KIT	95	R\$ 268,12	<b>R\$ 25.471,78</b>
<b>6</b>	<p>Conjunto de Fantoches de Frutas-Conjunto de 7 fantoches temáticos “Salada de Frutas”, confeccionados em feltro e Transfer Puff, material antialérgico e certificado. Dimensões</p>	KIT	80	R\$ 232,78	<b>R\$ 18.622,40</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



	mínima aproximadas dos fantoches de 25 cm. Produto seguro para manuseio infantil, destinado a atividades pedagógicas				
<b>7</b>	Kit de fantoches Higiene bucal kit de fantoches “Higiene Bucal”, composto por 4 elementos: Dentista, Dente, Pasta e Escova. Confeccionado em feltro, material antialérgico e certificado, seguro e resistente para uso infantil. Dimensões mínima dos fantoches de 25 a 36 cm.	KIT	80	R\$ 126,00	<b>R\$ 10.080,00</b>
<b>8</b>	Alinhavo de números confeccionado em MDF, com base branca ou acabamento amadeirado. Inclui 10 peças numéricas e 10 cadarços, permitindo que a criança costure os números, favorecendo o desenvolvimento da coordenação motora fina. Produto certificado pelos órgãos competentes	UN	50	R\$ 98,14	<b>R\$ 4.907,14</b>
<b>9</b>	Alinhavo do alfabeto, confeccionado em MDF, com peças resistentes e seguro para uso infantil. Destinado a atividades pedagógicas que estimulam a coordenação motora fina e o reconhecimento das letras. Dimensões mínimas aproximadas: 12,5 x 12,5 cm. Indicado para uso em creche.	UN	50	R\$ 153,33	<b>R\$ 7.666,67</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



<b>10</b>	Cone vazado com altura aproximada de 23 a 30 cm de altura, confeccionado em material plástico resistente, em cores vibrantes. Indicado para atividades esportivas e treinamento funcional, como corrida, futebol e circuitos educativos. Possui orifícios que permitem a colocação de cilindros plásticos ou de madeira, podendo ser usado como barreira para saltos e circuitos de treino completos. Adequado para uso pedagógico e recreativo em creches e ambientes educativos.	UN	350	R\$ 12,30	<b>R\$ 4.305,00</b>
<b>11</b>	Livro de historinhas infantil em material plástico-Livro de historinhas infantil, comumente conhecido como livro de banho, confeccionado em material plástico macio, borracha ou vinil, com páginas impermeáveis e à prova d'água, adequado para bebês e crianças pequenas. Possui bordas arredondadas e materiais atóxicos, garantindo manuseio seguro, inclusive para morder ou levar à boca. Alguns modelos incluem recursos lúdicos, como sons ao apertar ("squick") ou imagens que mudam de cor em contato com água quente, estimulando a percepção sensorial e curiosidade infantil. O conteúdo é voltado para vocabulário simples, com ilustrações de animais, objetos, cores e formas, promovendo desenvolvimento cognitivo inicial, reconhecimento visual e interação lúdica.	UN	120	R\$ 113,00	<b>R\$ 13.560,00</b>



	Produto novo, resistente a rasgos e uso contínuo, indicado para creches, escolas, berçários e ambientes educativos, e em conformidade com normas e certificações de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais pedagógicos infantis.				
<b>12</b>	Jogo da Memória (formas geométricas) -Jogo da Memória com formas geométricas COM NO MÍNIMO 30 PEÇAS, confeccionado em MDF, atóxico e seguro para crianças. Embalagem em caixa de madeira com tampa lacrada em película de PVC. Produto certificado pelos órgãos competentes. Dimensões aproximadas com embalagem: 12,5 x 12,5 x 5 cm. Indicado para atividades pedagógicas que estimulam memória, concentração, percepção visual, coordenação motora e raciocínio lógico em crianças da educação infantil.	UN	150	R\$ 62,25	<b>R\$ 9.337,50</b>
<b>13</b>	Jogo da Memória (frutas)-Jogo da Memória Infantil em madeira, tema Frutas, composto por 30 peças. Confeccionado em MDF durável, atóxico, seguro para crianças e certificado pelos órgãos competentes. Cada peça é resistente e adequada para manuseio infantil. Indicado para atividades pedagógicas	UN	140	R\$ 31,99	<b>R\$ 4.477,98</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadepontenova.mg.gov.br**



<b>14</b>	Jogo da Memória (cores)- Jogo da Memória Infantil em madeira, tema Cores, composto por 30 peças. Confeccionado em MDF durável, atóxico, seguro para crianças e certificado pelos órgãos competentes. Cada peça é resistente e adequada para manuseio infantil. Indicado para atividades pedagógicas	UN	100	R\$ 32,78	<b>R\$ 3.278,14</b>
<b>15</b>	Jogo da Memória (animais)- Jogo da Memória Infantil em madeira, tema Animais, composto por 24 peças. Confeccionado em MDF durável, atóxico e certificado pelos órgãos competentes, seguro para manuseio infantil. Cada peça é resistente e indicada para atividades pedagógicas que estimulam memória, atenção, percepção visual, coordenação motora e raciocínio lógico em crianças da educação infantil.	UN	100	R\$ 50,79	<b>R\$ 5.079,00</b>
<b>16</b>	Painel Sensorial de parede Painel sensorial didático, educativo e pedagógico, destinado ao apoio ao processo de ensino-aprendizagem na educação infantil, por meio de estímulos sensoriais, cognitivos e motores. O painel é composto por no mínimo 22 atividades distintas, integradas em sua estrutura, proporcionando experiências interativas que favorecem o desenvolvimento integral da criança. Cada atividade oferece estímulos táteis, visuais e funcionais, incentivando a curiosidade, a exploração e o	UN	20	R\$ 1.515,75	<b>R\$ 30.315,00</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



	engajamento ativo. O produto deve apresentar estrutura resistente e segura, adequada ao uso contínuo em ambientes institucionais, garantindo durabilidade e segurança durante a utilização.				
<b>17</b>	<b>BLOCO DE MONTAR 1000 PEÇAS-</b> Conjunto de blocos de montar educativos, com sistema de encaixe seguro e de fácil montagem/desmontagem, confeccionados em plástico resistente e atóxico, contendo 1.000 (mil) peças de diferentes cores e formatos, em tamanho adequado ao uso infantil, com pinos de encaixe seguros, acabamento seguro e sem bordas cortantes. Indicado para crianças de 3 a 6 anos, para uso pedagógico em escolas e creches. Produto novo, conforme normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis	PCT	115	R\$ 193,16	<b>R\$ 22.213,73</b>
<b>18</b>	<b>Blocos de montar infantil CASINHA -</b> Conjunto de blocos de montar educativos, modelo Casinha, confeccionados em plástico resistente e atóxico, contendo 72 (setenta e duas) peças de diferentes cores e formatos, com tamanho aproximado entre 5 a 8 cm, acabamento seguro e sem bordas cortantes. Indicado para crianças de 3 a 6 anos, para uso pedagógico em escolas e creches. Produto novo, conforme normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis	CJ	100	R\$ 76,67	<b>R\$ 7.666,67</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



<b>19</b>	Brinquedo de montagem modelo Lig Lig-Brinquedo educativo composto por peças de plástico resistente e atóxico, com sistema de encaixe seguro, permitindo múltiplas combinações e atividades construtivas que estimulam coordenação motora, criatividade e raciocínio lógico. As peças são multicoloridas, com acabamento seguro, sem bordas cortantes ou quinas vivas, e medidas aproximadas de 6 x 6 x 0,5 cm, adequadas para crianças de 3 a 6 anos. Indicado para uso pedagógico em escolas e creches. Produto novo, em conformidade com normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.	UN	120	R\$ 49,00	<b>R\$ 5.880,00</b>
<b>20</b>	Blocos de montar magnético bolas e bastões com no mínimo 128 peças de plástico ABS durável e atóxico, composto por bastões (retos e curvos) e bolas esféricas, multicoloridos, contendo ímãs internos que permitem conexão magnética segura, facilitando montagem e desmontagem. As peças possuem acabamento seguro, sem bordas cortantes ou quinas vivas, e tamanho compatível com uso infantil, permitindo construção de formas 2D e 3D, figuras e estruturas variadas. O conjunto estimula criatividade, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção espacial, sendo indicado para crianças de 3 a 8 anos, para uso pedagógico em escolas e creches.	CJ	120	R\$ 226,00	<b>R\$ 27.120,00</b>



	Produto novo, em conformidade com normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.				
<b>21</b>	Blocos de montar tipo estrela magnética, Conjunto composto por 40 (quarenta) peças- Conjunto composto por 40 (quarenta) peças multicoloridas, fabricadas em PE (polietileno) durável e atóxico, sem arestas, garantindo manuseio seguro. As peças são encaixáveis, com tamanho aproximado de 10 cm, permitindo montagem de múltiplas formas, figuras e estruturas, incluindo representações de objetos, animais, veículos ou formas abstratas. O sistema de encaixe facilita montagem e desmontagem repetidas, estimulando criatividade, coordenação motora, raciocínio lógico e percepção espacial. Indicado para crianças, proporcionando brincadeira segura em ambientes pedagógicos, como escolas e creches. Produto novo, em conformidade com normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.	CJ	150	R\$ 99,00	<b>R\$ 14.850,00</b>
<b>22</b>	Quebra-Cabeça Fazendinha em MDF-Quebra-cabeça educativo confeccionado em MDF (Madeira de Fibra de Média Densidade), composto por 15 (quinze) peças. Quando montado, apresenta dimensões aproximadas de 21,5 × 29,5 × 1 cm (comprimento × largura × altura). As peças possuem acabamento seguro, sem	UN	120	R\$ 49,47	<b>R\$ 5.936,10</b>



	arestas cortantes, e o tema ilustrado é animais de fazenda, promovendo a percepção visual, coordenação motora, raciocínio lógico e habilidades cognitivas. Produto indicado para uso pedagógico em escolas e creches, novo, e em conformidade com normas e certificações de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.				
<b>23</b>	Quebra Cabeça Infantil Vogais-Kit educativo composto por 5 (cinco) jogos de quebra-cabeça infantil, confeccionados em MDF (Madeira de Fibra de Média Densidade), sendo um jogo para cada vogal: A, E, I, O e U. Cada jogo contém 9 (nove) peças de madeira, com orientação horizontal, e dimensões aproximadas de 20 × 20 cm (largura × comprimento). Os quebra-cabeças são indicados para alfabetização e reconhecimento das vogais, promovendo coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e aprendizagem inicial da linguagem. Produto novo, com acabamento seguro, sem arestas cortantes, adequado para uso pedagógico em creches, escolas e ambientes educativos, e em conformidade com normas e certificações de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.	KIT	120	R\$ 48,33	<b>R\$ 5.800,00</b>



<b>24</b>	<p>Quebra-Cabeça Infantil – KIT Números (Kit 10 Jogos) Kit educativo composto por 10 (dez) jogos de quebra-cabeça infantil, confeccionados em MDF (Madeira de Fibra de Média Densidade), sendo um jogo para cada número de 0 a 9. Cada jogo contém 9 (nove) peças de madeira, com orientação horizontal, e dimensões aproximadas de 20 × 20 cm (largura × comprimento). Os quebra-cabeças são indicados para alfabetização numérica e reconhecimento dos números, promovendo coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e aprendizagem inicial da matemática. Produto novo, com acabamento seguro, sem arestas cortantes, adequado para uso pedagógico em creches, escolas e ambientes educativos, e em conformidade com normas e certificações de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	KIT	120	R\$ 64,33	<b>R\$ 7.720,00</b>
<b>25</b>	<p>Brinquedo educativo tipo bloco de encaixe vertical- Brinquedo educativo tipo bloco de encaixe vertical, composto por base com 10 (dez) pinos e 25 (vinte e cinco) peças em formatos variados, destinadas ao encaixe nos pinos. Confeccionado em madeira, com acabamento seguro, sem arestas cortantes ou quinhas vivas, adequado ao uso infantil. A base possui dimensões aproximadas de 33 × 22 × 6,5</p>	UN	100	R\$ 58,02	<b>R\$ 5.801,57</b>



	cm, proporcionando estabilidade durante o uso. Indicado para atividades pedagógicas que auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e reconhecimento de formas, sendo apropriado para uso em escolas e creches. Produto novo, em conformidade com normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.				
<b>26</b>	<p>Cubos Quebra-Cabeça Animais- Conjunto educativo composto por cubos de madeira com desenhos de animais, disponíveis em diferentes quantidades de peças, de acordo com o modelo, suficientes para formar o desenho completo correspondente. Cada cubo possui dimensões aproximadas de <math>4 \times 4 \times 4</math> cm, projetadas para mãos pequenas, proporcionando manuseio seguro e confortável.</p> <p>As peças possuem textura de madeira que enriquece a experiência tátil, e as ilustrações de animais estimulam a coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e criatividade. Produto novo, com acabamento seguro, sem arestas cortantes ou quinas vivas, indicado para uso pedagógico em creches, escolas e ambientes educativos, e em conformidade com normas e certificações de segurança</p>	CJ	90	R\$ 197,67	<b>R\$ 17.790,00</b>



	aplicáveis a brinquedos infantis.				
<b>27</b>	<p>Blocos de Montar e Encaixe Empilhável – Cubos em Madeira (Tema Chapeuzinho Vermelho) - Brinquedo educativo empilhável, composto por base de encaixe em madeira, contendo 2 (duas) hastes fixas, e 6 (seis) cubos encaixáveis, confeccionados em madeira certificada, com impressão em tinta atóxica. Cada cubo possui dimensões aproximadas de 5 × 5 × 5 cm. A base apresenta dimensões aproximadas de 13 × 15 × 10 cm (comprimento × largura × altura), proporcionando estabilidade durante o uso. O sistema de encaixe permite a organização dos cubos nas hastes, possibilitando a formação de figuras do tema Chapeuzinho Vermelho, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual, raciocínio lógico e associação de imagens.</p> <p>Produto confeccionado integralmente em madeira, com acabamento seguro, sem arestas cortantes ou quinas vivas, indicado para uso pedagógico em escolas e creches. Produto novo, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.</p>	UN	100	R\$ 166,67	<b>R\$ 16.666,67</b>



<b>28</b>	Bola de espuma-Bola confeccionada em material leve, macio e atóxico, com revestimento em tecido colorido e enchimento interno seguro. Apresenta dimensões aproximadas de 20 × 13 × 13 cm e peso aproximado de 200 g, garantindo segurança e fácil manuseio por crianças. Indicada para atividades recreativas e pedagógicas em escolas e creches, proporcionando estímulo à coordenação motora, percepção espacial e desenvolvimento físico. Produto novo, em conformidade com normas de segurança aplicáveis a brinquedos infantis.	UN	150	R\$ 35,67	<b>R\$ 5.350,00</b>
<b>29</b>	Dedoches em formato de animais-Conjunto de fantoches de dedo (dedoches) em formato de animais, confeccionados em material macio tipo pelúcia, contendo 10 unidades com animais diferentes, dimensões aproximadas de 6 cm x 6 cm x 4 cm, antialérgicos, certificados conforme normas aplicáveis	CJ	80	R\$ 61,35	<b>R\$ 4.908,00</b>
<b>30</b>	Dedoches – Família Negra Dedoches – Família Negra (Kit com 06 personagens) Kit composto por 06 (seis) Dedoches representando os personagens: vovô, vovó, papai, mamãe, menino e menina. Cada peça deve medir aproximadamente entre 7 cm e 10 cm de altura. Os dedoches devem ser confeccionados com corpo, cabeça e detalhes em feltro colorido, contendo olhos em plástico.	KIT	80	R\$ 66,95	<b>R\$ 5.356,00</b>



<b>31</b>	Luvinha dedoches: Amiguinhos da Fazenda-Luvinha dedoches: Amiguinhos da Fazenda-Livro infantil interativo cartonado, acompanhado de luva dedoches contendo miniaturas de diversos animais da fazenda. A luva é confeccionada em material macio, hipoalergênico e confortável, permitindo fácil encaixe nos dedos Produto destinado ao estímulo da coordenação motora, criatividade e aprendizado lúdico, adequado para crianças e em conformidade com normas de segurança para brinquedos infantis	UN	80	R\$ 78,33	<b>R\$ 6.266,67</b>
<b>32</b>	Placa de Montessori Sensorial para Crianças Maleta Educativa Brinquedo (Azul)-Livro interativo para bebês inclui zíperes, cadarços, cintos, botões, relógios, calendários, correspondência de formas, ganchos e argolas, letras, animais, quebra-cabeças e outros elementos,100% Seguro: feito com tecido de alta qualidade, macio e resistente, com certificação INMETRO. Costura suave nas bordas e feltro bem costurado, ideal para bebês de 1 a 3 anos, Fácil de Transportar: Este livro sensorial para bebês vem com uma alça, é pequeno e leve, na cor azul	UN	150	R\$ 112,78	<b>R\$ 16.917,00</b>



<b>33</b>	Placa de Montessori Sensorial para Crianças Maleta Educativa Brinquedo (Rosa)-Livro interativo para bebês inclui zíperes, cadarços, cintos, botões, relógios, calendários, correspondência de formas, ganchos e argolas, letras, animais, quebra-cabeças e outros elementos,100% Seguro: feito com tecido de alta qualidade, macio e resistente, com certificação INMETRO. Costura suave nas bordas e feltro bem costurado, ideal para bebês de 1 a 3 anos, Fácil de Transportar: Este livro sensorial para bebês vem com uma alça, é pequeno e leve, na cor rosa.	UN	150	R\$ 105,78	<b>R\$ 15.867,00</b>
<b>34</b>	Jogo Botão Gol A Gol Tabuleiro Elástico MDF-Acompanha 2 times de 6 jogadores botões de plástico O objetivo do jogo é fazer gol passando os botões para o lado do adversário pelo espaço central Os dois jogam ao mesmo tempo e quem conseguir atravessar mais peças é o vencedor, Dimensões Aproximadas: 40x31x3cm Madeira MDF e plástico, Componentes do jogo: Elástico Bolas, Botões, Campo, Mdf, Quadra, Tabuleiro	UN	120	R\$ 82,45	<b>R\$ 9.894,00</b>
<b>35</b>	Peteca Colorida - Peteca colorida Altura mínima Aproximadas: 15cm Peso: 45g Base: 15mm Altura x 5cm de base 4 Penas paralelas Cor: Colorida	UN	200	R\$ 14,55	<b>R\$ 2.910,40</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



<b>36</b>	Baralho-Jogo de Cartas com aproximadamente 52 a 56 cartas ilustradas e coloridas material Plástico ou Papel Resistente.	UN	120	R\$ 31,81	<b>R\$ 3.817,20</b>
<b>37</b>	Jogo de Dominó- Conjunto de Peças para Jogo com aproximadamente (28 peças) Peças podendo se confeccionadas em resina de alta resistência, material plástico premium ou osso com acabamento liso e preciso para conforto no manuseio; números em alto-relevo para fácil visualização, com estojo, caixa ou bolsa adequada para guardar as peças/certas após o uso, garantindo proteção e organização. Material durável, resistente ao desgaste e seguro para uso escolar.	UN	100	R\$ 37,31	<b>R\$ 3.731,00</b>
<b>38</b>	Jogo de Cartas tipo UNO (ou similar) -Jogo de Cartas tipo UNO (ou similar) Quantidade: Aproximadamente Entre 108 e 115 cartas, compatível com a dinâmica do jogo tipo UNO ou equivalente. Material: Cartas podendo se confeccionadas em material Plástico ou Papel Resistente, garantindo resistência ao uso contínuo.	UN	120	R\$ 26,66	<b>R\$ 3.199,50</b>
<b>39</b>	Jogo Pega Varetas Grande- Jogo Pega Varetas grande com aproximadamente 30 a 40 varetas, com 30 a 40 cm de comprimento, confeccionadas em plástico resistente ou madeira; acabamento liso e pintura colorida segura; acompanha estojo ou embalagem para armazenamento.	UN	120	R\$ 48,67	<b>R\$ 5.840,00</b>



<b>40</b>	Jogo de Xadrez- Jogo de Xadrez Conjunto completo com 32 peças (16 brancas e 16 pretas) confeccionadas em plástico resistente ou MDF, acabamento liso e durável; tabuleiro com aproximadamente 26 a 40 cm, fabricado em MDF, madeira ou plástico rígido, com casas claramente demarcadas; acompanha estojo ou caixa para armazenamento seguro das peças.	UN	120	R\$ 72,84	<b>R\$ 8.740,93</b>
<b>41</b>	Jogo de Damas com 24 peças – 12 claras e 12 escuras) Material: Peças em plástico resistente ou madeira, acabamento liso; tabuleiro em MDF, madeira ou plástico rígido, com casas claramente demarcadas Dimensões: Tabuleiro com aproximadamente 28 × 40 cm; peças compatíveis com manuseio seguro acompanha estojo, saco ou embalagem adequada para guarda após o uso	UN	120	R\$ 35,81	<b>R\$ 4.296,67</b>
<b>42</b>	Jogo Tabuleiro Infantil -Jogo de Tabuleiro Infantil “Quebra Gelo Pinguim Numa Fria”, educativo e interativo, indicado para 2 jogadores, composto por tabuleiro de gelo, blocos removíveis, pinguim, picaretas e roleta. O objetivo do jogo é remover os blocos sem deixar o pinguim cair, estimulando o raciocínio lógico, a coordenação motora, a concentração e a tomada de decisões. Fabricado em plástico polipropileno resistente e atóxico, com peças duráveis e acabamento seguro para	UN	80	R\$ 56,97	<b>R\$ 4.557,33</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



	uso infantil. Contém 01 pinguim, 02 picaretas, 01 roleta, 38 blocos coloridos, 01 base principal e 04 apoios. Cor do pinguim podendo variar entre preto e azul. Produto de qualidade, adequado para atividades recreativas e educativas				
<b>43</b>	Pião de Madeira Infantil com corda- Pião de Madeira Infantil com corda, confeccionado em madeira resistente, com acabamento liso e seguro para uso infantil, indicado para atividades recreativas e educativas. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, concentração, equilíbrio e habilidades manuais, promovendo interação e diversão. Acompanha corda para lançamento do pião. Produto durável, de fácil manuseio e adequado para crianças.	UN	150	R\$ 50,00	<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>44</b>	Bolinha de Gude-Bolinha de gude confeccionada em vidro resistente, com acabamento liso e colorido, indicada para atividades recreativas e educativas infantis. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, concentração, raciocínio lógico e habilidades manuais, promovendo interação social e diversão. Produto durável, seguro e adequado para uso em brincadeiras tradicionais infantis.	UN	2000	R\$ 0,24	<b>R\$ 488,00</b>
<b>45</b>	Jogo de Madeira tangram Brinquedo Pedagógico Educativo-Brinquedo pedagógico educativo tipo	UN	100	R\$ 51,25	<b>R\$ 5.125,00</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



	Tangram, confeccionado em madeira, tabuleiro entre 7 a 10 peças recortadas e acabamento liso e seguro para uso infantil. Indicado para atividades recreativas e pedagógicas, auxiliando no desenvolvimento do raciocínio lógico, percepção espacial, coordenação motora, criatividade e concentração. Produto resistente, durável e adequado para uso infantil, permitindo a formação de diversas figuras geométricas e formas.				
<b>46</b>	Brinquedo Educativo Tabuleiro Tetris Madeira-Brinquedo educativo tipo Tetris em madeira, jogo de estratégia e encaixe, confeccionado em material resistente, com peças em madeira e acabamento liso e seguro para uso infantil. Indicado para atividades recreativas e pedagógicas, auxiliando no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, percepção espacial, concentração e resolução de problemas. Produto durável, de fácil manuseio e adequado para crianças, promovendo aprendizado por meio de desafios de encaixe e montagem.	UN	100	R\$ 41,67	<b>R\$ 4.166,67</b>
<b>47</b>	Jogo Equilibra Chapéu-Jogo educativo de equilíbrio e estratégia composto por uma estrutura central em formato de árvore montável sobre base estável, produzida em material plástico rígido, atóxico e de alta resistência. O conjunto deve conter, no	UN	100	R\$ 47,63	<b>R\$ 4.763,33</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



	mínimo, 48 peças circulares em formato de chapéus (estilo sombreiros) distribuídas em quatro cores distintas, além de 01 dado plástico para a definição das jogadas. O objetivo pedagógico do item é o desenvolvimento da coordenação motora fina, raciocínio lógico, concentração e percepção espacial, sendo indicado para crianças a partir de 3 anos. O produto deve apresentar acabamento isento de rebarbas ou partes cortantes e possuir, certificação de segurança do INMETRO gravada na embalagem.				
<b>48</b>	Quebra-cabeça infantil com 100 peças-Quebra-cabeça infantil contendo aproximadamente 100 peças, confeccionado em material resistente e de boa durabilidade, com impressão colorida e acabamento seguro para uso infantil. Produto indicado para atividades recreativas e educativas, auxiliando no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, percepção visual, concentração e memória. Temática de dinossauros, com ilustrações educativas e lúdicas, adequado para crianças, promovendo aprendizado e entretenimento.	UN	100	R\$ 55,00	<b>R\$ 5.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



<b>49</b>	Quebra-cabeça infantil com 100 peças-Quebra-cabeça infantil contendo aproximadamente 100 peças, confeccionado em material resistente, com temática infantil tipo Divertida Mente ou similar, com impressão colorida, acabamento seguro e adequado para uso infantil, indicado para atividades recreativas e educativas, auxiliando no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, percepção visual, concentração e memória.”	UN	100	R\$ 46,33	<b>R\$ 4.633,33</b>
<b>50</b>	Quebra-cabeça infantil com 200 peças- Quebra-cabeça infantil contendo aproximadamente 200 peças, confeccionado em material resistente e de boa durabilidade, com impressão colorida e acabamento seguro para uso infantil. Produto indicado para atividades recreativas e educativas, auxiliando no desenvolvimento do raciocínio lógico, coordenação motora, percepção visual, concentração e memória, promovendo aprendizado e entretenimento. Temática infantil tipo Stich ou similar, de mesma qualidade.	UN	20	R\$ 64,13	<b>R\$ 6.412,50</b>
<b>51</b>	Escada de agilidade -Escada de agilidade destinada ao treinamento funcional, condicionamento físico, desenvolvimento de velocidade e coordenação motora. O equipamento deve ser composto por duas fitas laterais paralelas de alta resistência, confeccionadas	UN	70	R\$ 52,13	<b>R\$ 3.648,75</b>



	em nylon ou polipropileno, interligadas por degraus transversais planos e sem rebarbas, fabricados em polímero plástico rígido de alta durabilidade, como PVC ou polietileno. A estrutura deve apresentar comprimento mínimo de 4,00 metros, largura útil de no mínimo 40 centímetros e conter, no mínimo, 8 degraus dispostos ao longo de sua extensão. O sistema de fixação dos degraus deve permitir a regulagem e o ajuste personalizado do espaçamento entre eles, adaptando-se a diferentes tipos de exercícios. As extremidades das fitas laterais devem possuir sistema de engate rápido, travas ou botões de pressão que viabilizem a conexão em série com outras escadas para a ampliação do circuito de treino. O acabamento do produto deve garantir aderência segura a diferentes superfícies, como gramados, quadras e pisos emborrachados, minimizando o risco de deslizamentos.				
<b>52</b>	BAMBOLE Arco de plástico (Bambolê), material: plástico PVC, com tamanho mínimo entre 63 a 70 cm de diâmetro. Cores diversas.	UN	450	R\$ 3,86	<b>R\$ 1.736,59</b>
<b>53</b>	Cone com altura aproximada de 20 a 30 cm de altura, confeccionado em material plástico resistente, em cores vibrantes. Indicado para atividades esportivas e treinamento funcional, como corrida, futebol e circuitos educativos.	UN	250	R\$ 4,80	<b>R\$ 1.200,00</b>



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



<b>54</b>	CONE CHAPEU CHINES Cone demarcatório (disco/chapéu chines) altura mínima de 5 cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Material: plástico flexível.	UN	250	R\$ 2,09	<b>R\$ 521,88</b>
<b>VALOR TOTAL:</b> (Quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais e cinquenta e nove centavos).					<b>R\$ 568.900,59</b>

- 2.1. O preço estimado da contratação será de **R\$ 568.900,59** (Quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais e cinquenta e nove centavos).
- 2.2. O valor foi aferido com base na apuração do menor valor entre os preços válidos obtidos por ampla pesquisa mercadológica condensada na consolidação dos preços anexa nos autos
- 2.3. A esta de preços levou em consideração contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a plataformas e painéis oficiais de pesquisa de preços públicos, bem como cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, observando-se os critérios estabelecidos pela legislação vigente.
- 2.4. Não foi utilizada descrição padronizada, pois não existe catálogo no município.
- 2.5. As quantidades contidas na listagem acima colacionada têm como base estimativa de consumo determinada pela secretaria solicitante.
- 2.6. Justificável a eleição das unidades de compra estabelecidas, uma vez que todos os itens podem ser adquiridos em unidade individual.
- 2.7. Considerando que os quantitativos foram previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e que os materiais serão destinados ao atendimento das atividades pedagógicas planejadas para o período letivo, o fornecimento ocorrerá mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, contendo a especificação dos itens, quantitativos e local de entregas, abrangendo a totalidade dos itens solicitados em cada Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.
- 2.8. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e em razão do valor estimado para cada item da licitação ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar para este item da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que se enquadrem no conceito legal de microempresa e empresa de pequeno porte.

### **3. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

- 3.1. O contratado deve proporcionar a execução contratual para atender as necessidades municipais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência.
  - 3.1.1. Os produtos que tiverem apresentação fora dos padrões estabelecidos no ETP e Termo de Referência, não serão aceitos.
  - 3.2. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



desatendimento.

3.3. Após o recebimento da ordem de serviços o contratado deverá realizar a entrega em até 10 (dez) dias úteis.

3.4. Os itens deverão ser entregues: **Núcleo Escolar Municipal Dom Viçoso** / Rua Doutor Antônio Martins Silva, 350- Centro, Piedade de Ponte Nova/CEP: 35382-000, cujo horário de entrega deverá ser de 07:30h às 14:00h, **CEMEI** / Rua Natalino Martins de Souza, 02 – Centro, Piedade de Ponte Nova/ CEP: 35382-000, cujo horário de entrega deverá ser de 07:30h às 14:00h, **Prefeitura Municipal Praça Dr José Pinto Vieira**, 36 Centro, Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000, cujo horário de entrega deverá ser de 13:00h às 17:00h. Eventualmente poderá haver a alteração do referido endereço para outro, dentro dos limites territoriais do município de Piedade de Ponte Nova, alteração esta que será devidamente comunicada na oportunidade do envio da ordem de fornecimento.

3.5. Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.5.1. A ordem de serviço, a ser emitida pelo Departamento de Compras, será realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviar a ordem de fornecimento pessoalmente ou via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR);

3.5.2. O licitante deverá fornecer, junto à sua proposta, o e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

3.6. A aceitação dos produtos não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes.

3.7. Será recusado todo e qualquer produtos que não atenda as especificações constantes neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

3.8. As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora.

3.9. O fornecimento se dará de acordo com as necessidades do Município de Piedade de Ponte Nova/MG.

3.10. Todas as demais condições previstas no ETP devem ser estritamente cumpridas, e consideram-se transcritas neste termo.

3.11. Eventual omissão, que não comprometa a essencialidade da prestação poderá ser sanada mediante acordo entre as partes, privilegiando-se sempre o interesse público.

3.12. O Contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3.13. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

3.14. A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete, hospedagem, alimentação, montagem, desmontagem e quaisquer outras contribuições e/ou custos que sejam exigidas e necessários para a prestação de serviço/fornecimento.

3.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

3.16. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

3.18. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

3.19. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

3.20. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

3.21. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, §2º).

3.22. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, art. 44, 3º).

3.23. O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo emitido pelo responsável do setor. O Município não se responsabiliza por contatos ou solicitações advindas de outros setores.

3.24. O Município não se obriga a receber os produtos que não estejam de acordo com as especificações e exigências da Administração municipal, contidas neste termo de referência e demais documentos da fase de planejamento e no edital regente.

3.25. Caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos e aos itens entregues, a licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir o item às suas expensas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.26. O licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura do contrato.

3.27. A aceitação dos produtos licitados será condicionada a vistoria por parte da Administração, dos produtos cotados, para aferir se atendem o edital.

3.28. Serão aceitos produtos, com especificações similares, iguais ou superiores conforme apresentadas nas descrições.

3.29. O objeto deverá ser entregue em local a ser indicado quando do envio da ordem de fornecimento em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.30. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.31. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.32. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam o art. 96 da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.2. Também não há necessidade de manutenção ou assistência técnica na presente contratação.



*Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova*  
*CNPJ=18.316.257/0001-12*  
*Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro*  
*Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000*  
*e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br*



## **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Piedade de Ponte Nova/MG, abrangendo o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI (Creche Municipal) e a Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar Municipal.

5.2. A aquisição desses materiais constitui instrumento essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor, social, emocional e criativo dos estudantes atendidos pela rede municipal de ensino.

5.3. A disponibilização de materiais didáticos e brinquedos educativos adequados favorece a implementação das práticas pedagógicas planejadas pelos profissionais da educação, promovendo ambientes de aprendizagem mais atrativos, inclusivos e compatíveis com as diretrizes educacionais vigentes.

5.4. A aquisição pretendida encontra respaldo nas diretrizes da educação básica e da educação infantil, especialmente na promoção do desenvolvimento integral da criança, por meio de atividades lúdicas, pedagógicas e recreativas que estimulam a aprendizagem, a interação social, a criatividade e a autonomia dos educandos.

5.5. Os quantitativos previstos foram definidos a partir de levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos matriculados, as características das unidades escolares atendidas, as necessidades pedagógicas identificadas e o planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período letivo.

5.6. A contratação também visa assegurar condições adequadas para a execução das ações educacionais desenvolvidas pelo Município, evitando a interrupção ou comprometimento das atividades pedagógicas decorrentes da insuficiência ou inexistência dos materiais necessários ao atendimento dos alunos.

5.7. A solução escolhida consiste na aquisição dos materiais especificados neste Termo de Referência, por se tratar da alternativa mais adequada para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

6.1. A solução como um todo abrange a realização de um procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos destinados ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Piedade de Ponte Nova/MG, abrangendo o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI (Creche Municipal) e a Unidade de Tempo Integral do Núcleo Escolar Municipal.

6.2. O ciclo de vida do objeto justifica os requisitos de contratação estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente aqueles relacionados à qualidade, segurança, durabilidade, adequação pedagógica, transporte, entrega, recebimento, utilização e descarte dos materiais, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6.3. É viável a adoção da modalidade do pregão, em sua forma Eletrônica, condicionando-se às regulamentações contidas no edital regente e na fase de planejamento, notadamente, no ETP e no TR.

6.4. A solução escolhida foi considerada a mais vantajosa para a Administração Municipal,



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



por possibilitar o atendimento integral das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Conforme estudo técnico preliminar e demais tópicos deste termo de referência compõe os requisitos de contratação:

7.1.1. O quantitativos e descrições estão elencados no tópico 2 deste Termo de Referência.

7.1.2. O fornecimento deverá obedecer as regras previstas no tópico 3 deste Termo de Referência.

7.1.3. O contratado deverá se ater às condições de execução e demais condições já predeterminadas neste Termo de Referência.

7.1.4. Conforme justificativa apresentada em campo específico, a licitação será realizada de forma parcelada, com a distribuição dos serviços a serem contratados em itens distintos, com a finalidade de viabilizar e ampliar a competitividade do certame e assegurar a efetiva contratação.

7.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

7.1.6. Os brinquedos educativos e demais materiais destinados ao público infantil deverão atender às normas de segurança aplicáveis e possuir certificação do INMETRO quando exigida pela legislação vigente.

## **8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo de execução do objeto consistirá no fornecimento dos materiais didáticos, pedagógicos, recreativos e brinquedos educativos, observadas as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

8.2. A quantidade a ser solicitada na ordem de serviço, decorrerá de demanda e necessidade da das secretarias municipais, conforme já justificado.

8.3. Os locais de execução do objeto serão indicados na Ordem de Serviços, devendo ser dentro dos limites territoriais do Município, conforme a necessidade das unidades administrativas e dos eventos realizados pela administração.

8.4. O Contrato poderá, com base nos preceitos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

8.5. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.6. A ata de registro de preços, ou documento equivalente, será encaminhada, por meio de endereço eletrônico (e-mail) informado pela licitante vencedora.

8.7. A empresa vencedora poderá ser notificada, para assinatura do contrato, ou documento equivalente, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

## **9. DA EXECUÇÃO DE CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**9.6. Fiscalização administrativa:**

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.2. O fiscal acompanhará a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Também anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização dos defeitos observados, sempre que necessário.

9.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do serviço, determinando prazo para a correção.

9.6.4. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.5. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado caso haja ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça a finalização no prazo determinado, desde que a solicitação de prorrogação seja feita mediante apresentação de justificativa formal feita pela contratada e aceita pelo fiscal designado.

9.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução total do serviço nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.6.8. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. Hipótese em que poderá haver o decote do valor conforme o atendimento qualitativo.

9.6.9. Na hipótese de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo.

9.6.10. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

9.6.11. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.6.13.. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.14. A fiscalização da execução contratual será exercida pelos FISCALIS indicados pelo Município, neste ato, Maria Aparecida da Silva Oliveira.

#### **9.7. Gestor do Contrato:**

9.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.7.2. . O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.7.4. . O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.7.8. Durante a vigência deste, a gestão do contrato competirá à servidora do Município, Fernanda da Cruz Rinco, Gestora de Contrato.

### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do item, mediante recebimento definitivo do item de forma satisfatória.

10.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.1.1. Será sob a forma **ELETRÔNICA** a licitação com fulcro no permissivo contante do art. 176, II, da Lei 14.133/21

11.2. Poderão participar da licitação pessoa jurídica do ramo pertinente. Não poderão participar da licitação empresas em consórcio.

11.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário por item, estimado para a contratação.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

12.1. A estimativa de valor consta do item 3 deste Termo de Referência.

12.2. As memórias de cálculo e demais documentos orientadores foram anexados no ETP e compõe a fase preparatória da pretensa licitação.

12.3. Anexo também a consolidação da pesquisa de preços.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, deste exercício sendo informados na declaração de disponibilidade orçamentária, na dotação abaixo discriminada:

**02 05 01 12 361 0004 2050 3390 30 Ficha 193**

**02 05 01 12 365 0004 2048 3390 30 Ficha 255**

**02 05 01 12 365 0004 2049 3390 30 Ficha 274**

13.2. Na eventualidade de prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

## **14. LIMITAÇÃO TERRITORIAL QUANTO AO LOCAL DE EXECUÇÃO ACOMPANHADA, NESTE CASO, DE JUSTIFICATIVA**

14.1. Não se aplica

## **15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:**

15.1. Vide item 3.

## **16. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

16.1. Vide itens 9.7.3 e 9.8.8.

## **17. LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO:**

17.1. Local e forma de fornecimento encontram-se devidamente descritos acima neste Termo de Referência e acompanhará o ETP no que couber, além das determinações contidas na Ordem



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



de Fornecimento.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **18.1. Habilitação Jurídica**

18.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

18.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **18.2. Habilitação Fiscal, social e trabalhista**

18.2.1. Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

18.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

18.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

18.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

18.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

18.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.

### **18.3. Qualificação Econômico-Financeira**

18.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## **19. CONTRATO E PRAZO**

19.1. O Contrato, quando formalizado, regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



19.2. O Contrato poderá, com base nos preceitos dos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

19.3. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

19.4. Quando necessário, a empresa vencedora será notificada, para assinatura do contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis.

19.5. Se o licitante vencedor não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades: Perda do direito de contratação; Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

19.6. Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar à Contratante original ou cópia autenticada por cartório competente dos documentos referentes à habilitação jurídica.

19.7. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

19.8. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificada, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termo aditivo.

19.9. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do Contrato, artigo 125da Lei Federal 14.133/2021, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

19.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art.117, §2º da lei Federal 14.133/2021.

19.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme art.117, §2º da Lei Federal 14.133/2021.

## **20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS**

20.1. O Município de Piedade de Ponte Nova e a Contratada têm o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

### **20.2. Reajuste de Preços:**

20.2.1. Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

20.2.2. O índice de reajustamento será apurado pelo INPC.

20.2.3. Os preços contratuais não serão reajustáveis no caso de atrasos injustificados por parte da CONTRATADA, que impactem no prazo contratual de entrega do objeto.

20.2.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra à superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria ou ainda no caso de extinção do índice utilizado como parâmetro.

### **20.3. Repactuação de Preços:**

20.3.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art.124, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021. O equilíbrio econômico–financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) bem(ns), devidamente comprovada e espelhada



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Município.

20.3.2. A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

20.3.2.1. A Empresa Contratada deverá formular ao Município requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

20.3.2.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

20.3.2.3. Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor item pactuado; e

20.3.2.4. O Município examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Empresa Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

20.3.3. Independentemente de solicitação, o Município poderá convocar a Empresa Contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o objeto registrado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

20.3.4. Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

20.3.5. As alterações decorrentes de repactuações e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Aditivos ao contrato.

## **21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de referência e em sua proposta.

21.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021.

21.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, aos Municípios ou a terceiros.

21.4. Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 02(duas) horas, qualquer ocorrência anormal que excede o prazo de entrega.

21.5. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

21.5.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha, própria aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

21.5.2. Viabilizar a emissão de cartões e outros documentos desde que previstos em normas e



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



programas estabelecidos pela União;

21.5.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

21.6. Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial.

21.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

21.8. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

21.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

21.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

21.11. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

22.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

22.2. Nos casos em que houver necessidades de desistências, remarcações ou substituições de datas e horários de serviços agendados anteriormente, o Município obriga-se a comunicar a Contratada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

22.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

22.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

22.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um colaborador especialmente designado;

22.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

22.7. Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

22.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

## **23. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:**

23.1. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega dos produtos, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante

23.2. O valor oferecido pelos proponentes não poderá ser superior ao valor unitário de referência indicado no termo de referência, e nem superior ao valor global do certame, sob pena de não adjudicação de valor maior.

23.3. Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a apresentação de no mínimo 3 orçamentos, devidamente identificados quanto a data de cotação e o responsável que concedeu a cotação, inclusive o CNPJ, que será verificada pelo município conforme Art. 23, par 1º da Lei 14.133/2021.

23.4. A proposta deve ter validade mínima de 60(sessenta) dias.

23.5. No momento da execução todas as exigências legais atinentes à prestação dos serviços devem ser cumpridas pela contratada, incluindo licenças, anotações e registro pertinentes.

#### **24. PENALIDADES:**

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

I - Advertência;

II – Multa:

- a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.
- b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Termo de Referência, o Município de Piedade de Ponte Nova poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;
- c) O Município de Piedade de Ponte Nova /MG se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Termo de Referência; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Piedade de Ponte Nova /MG, por até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

24.3. A extinção do contrato a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será



**Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova**  
**CNPJ=18.316.257/0001-12**  
**Praça Dr José Pinto Vieira, 36 Centro**  
**Piedade de Ponte Nova, CEP=35382-000**  
**e-mail.:licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br**



regida pelos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de extinção prevista no 137 da mesma Lei Federal.

24.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

24.5. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

## **25. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

25.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas.

25.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

25.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária.

Piedade de Ponte Nova, 19 de JUNHO de 2026.

**Leila Martins da Veiga Soares**  
**Secretária Municipal de Educação**